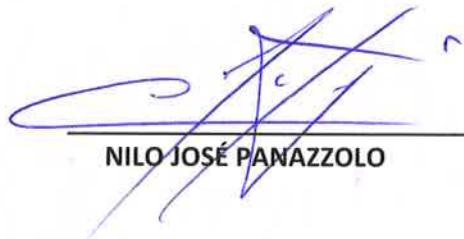


**30ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPES: **LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA**, Presidente; **NILO JOSÉ PANAZZOLO** e **WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO**. A Assessora da Presidência, **MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**, foi designada Secretária. Da pauta da reunião constou unicamente esclarecimentos acerca da avaliação do indicado pelo Ministério de Minas e Energia, **MAURICIO RENATO DE SOUZA**, ao cargo de Diretor de Administração, Finanças e Comercialização, em complemento à avaliação registrada na ata da 29ª Reunião do CPES, de 17/07/2023. Após avaliação da documentação enviada e das análises de requisitos e vedações inerentes à indicação, embora **MAURICIO RENATO DE SOUZA** tenha declarado atuação no Comitê de Pessoas da Petrobras S.A., o CPES, por unanimidade, não identificou nenhum conflito de interesse explícito à luz do disposto na Lei 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), uma vez que o escopo de atuação do referido Comitê não tem sobreposição com as decisões de negócio estratégicas da PPSA. Isto posto, salvo melhor juízo, o Comitê não vê nenhum óbice à aprovação do nome do indicado ao cargo de Diretor de Administração, Finanças e Comercialização da PPSA. Sendo assim, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com base nas informações contidas nos documentos submetidos a este Comitê, s.m.j, concluiu consensualmente pela inexistência de óbices à referida indicação, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO



NILO JOSÉ PANAZZOLO

Luiz Augusto P. A. Figueira

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente